

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado através da Lei Estadual nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. – CTM**, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público, nos termos da Cláusula Oitava do Anexo Único da Lei suscitada;

CONSIDERANDO que são objetivos do CTM assegurar que os serviços de transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife sejam prestados de acordo com os parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas, bem como, estimular a integração e expansão da cobertura desses serviços;

CONSIDERANDO as solicitações registradas no Ministério Público do Estado de Pernambuco, especificamente na 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania, encaminhadas ao CTM por meio dos Ofícios nº 340/11 e 385/11, reivindicando a oferta de transporte público para as comunidades de Costa Azul, Costa Rica e Estados Unidos, localizadas no Município do Paulista;

RESOLVE:

- I – Reativar a linha de ônibus **958 – Cruz de Rebouças**, alterando sua denominação para **958 - Costa Azul**;
- II – Determinar que a linha **958 – Costa Azul** será operacionalizada pela empresa permissionária **Cidade Alta Transporte e Turismo Ltda. – CDA**;
- III – Estabelecer que o serviço da linha **958 – Costa Azul** será do tipo “radial”, cujo valor da tarifa corresponderá ao Anel Tarifário “B”, com as isenções e os abatimentos tarifários previstos para o STPP/RMR;
- IV – Estabelecer que as programações operacionais, incluindo frota, intervalo, observação operacional, itinerário e horários, serão definidas pelo CTM por meio de Ordem de Serviço de Operação – OSO e Quadros de Horários – QH;
- V – Determinar que a operação da linha **958 – Costa Azul**, terá seu início a partir do dia 31 de março de 2012;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070
Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br




Mariana Vitória Furtado
COORDENADORA JURÍDICA



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

VI – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

VII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 2012.


DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM


Telma Vitória Furtado
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br